



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 010/2025

“Autoriza Abertura de Crédito Especial”

JOÃO FRANCISCO PEREIRA TAVARES, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito especial no valor de R\$ 64.463,84 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
MAIS MOBILIDADE – BRITAGEM CAPELA DA LUZ
TRANSPORTE RODOVIÁRIO – CONSULTA POPULAR
3.3.90.30.00.00.00.00 – material de consumo.....(308).....R\$ 64.463,84

TOTAL.....R\$ 64.463,84

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será aberto por SUPERÁVIT FINANCEIRO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do exercício anterior no valor de R\$ 64.463,84 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
AQUISIÇÕES PARA O PARQUE DE MÁQUINAS
4.4.90.52.00.00.00.00 – equipamentos e material permanente.....(82).....R\$ 28.752,47

PAVIMENTA RS - PASSO DO CARRO
4.4.90.51.00.00.00.00 – obras e instalações.....(91).....R\$ 20.711,37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE TURISMO
FESTA MUNICIPAL DA UVA
3.3.90.93.00.00.00.00 – indenizações e restituições...(156)...R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – equipamentos e material permanente.....(157).....R\$ 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

TOTAL.....R\$ 64.463,84

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 20 de Janeiro de 2025.

João Francisco Tavares
JOÃO FRANCISCO PEREIRA TAVARES
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 010/2025

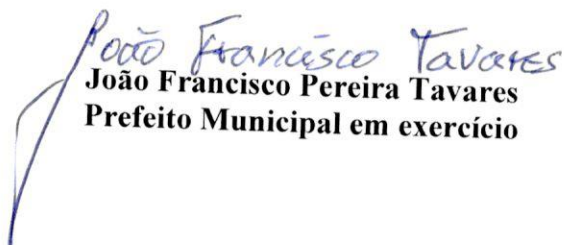
Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 010/2025, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 64.463,84 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), a título de crédito especial.

As dotações/rubricas são criadas por SUPERÁVIT FINANCEIRO (CONSULTA POPULAR) E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do exercício 2024, e estão individualizadas e discriminadas no Projeto de Lei.

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


João Francisco Pereira Tavares
Prefeito Municipal em exercício